

**PARECER nº 012/2023 – CLJRF/CMC**

Dispõe sobre a regulamentação da assistência financeira complementar repassada pela União federal visando dar cumprimento ao disposto na lei federal n. 14.434 de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira

Relatoria: **Vereadora Nicole Katllen de Souza Miranda**

**I - RELATÓRIO:**

O Poder Executivo apresentou o presente Projeto de Lei à Câmara Municipal, a proposta foi encaminhada à esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para análise, a fim de que seja efetivado o controle quanto à constitucionalidade, à competência e ao caráter pessoal da proposição.

Em apertada síntese, é o que dispõe o projeto. Passa-se à apreciação.

**II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

Apresentado de forma completa, a presente propositura apresenta requerimento e justificativas que regulamenta a assistência financeira suplementar para o pagamento do piso da enfermagem.

Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, não há óbices legais que impeçam a tramitação do projeto, e desta feita, opino pela sua constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa adequada.

Codajás/AM, em 24 de agosto de 2023.



Nicole Katllen de Souza Miranda

Relatora Designada

**PARECER nº 012/2023 – CLJRF/CMC**

Dispõe sobre a regulamentação da assistência financeira complementar repassada pela União federal visando dar cumprimento ao disposto na lei federal n. 14.434 de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira

**PARECER DA CLJRF**

Acompanhamos o voto da relatoria e manifestamo-nos também **FAVORÁVEIS** pela aprovação do **Projeto de Lei Complementar nº 003/2023** Dispõe sobre a regulamentação da assistência financeira complementar repassada pela União federal visando dar cumprimento ao disposto na lei federal n. 14.434 de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira.

Codajás/AM, em 24 de agosto de 2023.



VALCIFRAN DE ASSIS GONÇALVES  
Presidente da Comissão



ROBERTO SILVIO M. VENANCIO  
membro



NICOLE KATLEN DE S. MIRANDA  
Relatora